



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Diretoria de Administração de Materiais

Av. Amazonas, 2210, Bloco 2Z - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-302

Telefone: +55 (34) 3225-8175 - diram@ufu.br



## OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2025.

Aos(Às) Gestores(as) das Unidades Acadêmicas e Administrativas

### **Assunto: Comunicação sobre coletas indevidas de equipamentos e aviso de suspensão de coletas**

Senhores(as) Gestores(as) da UFU,

1. Recentemente, foram identificadas coletas indevidas de equipamentos, especialmente em solicitações de baixa. Pessoas não autorizadas recolheram equipamentos em veículos particulares.
2. Em razão desse incidente, **informamos que as coletas estão suspensas temporariamente até que possamos assegurar a segurança no processo de devolução dos materiais ao depósito**, garantindo a proteção dos responsáveis pelos itens na UFU.
3. Considerando a grande troca de gestores ocorrida em janeiro, recomendamos que todas as unidades iniciem os processos de inventário, conforme orientações do [Manual de Inventário | PROPLAD/UFU](#).
4. Para auxiliar na confirmação dos itens recolhidos indevidamente, solicitamos que as unidades verifiquem as seguintes situações:
  - 4.1. Coletas realizadas sem a conclusão da alteração dos responsáveis nos sistemas de Patrimônio da UFU: A DIRAM irá confirmar a realização da coleta e concluir a alteração de responsável;
  - 4.2. Coletas parcialmente realizadas: quando alguém retirou equipamentos com a promessa de retornar para concluir a coleta, mas esse retorno não aconteceu.
5. As unidades que identificarem essas situações devem encaminhar as seguintes informações para o e-mail [movimentacao@diram.ufu.br](mailto:movimentacao@diram.ufu.br):
  - 5.1. Comprovante da coleta assinado pela pessoa que retirou os equipamentos;
  - 5.2. Data e horário aproximados da retirada dos itens.
6. **A partir de hoje, caso alguém vá coletar equipamentos, a unidade deve comunicar a DIVIG com urgência, especialmente se o veículo utilizado não for oficial da UFU.**
7. Em situações excepcionais, será realizada uma comunicação formal com a unidade por meio do SEI, com assinatura eletrônica da Direção de Administração de Materiais, informando a data e o período da coleta, além do nome da pessoa autorizada para a retirada do equipamento.

8. Solicitamos que compartilhem essa informação com todos.

Atenciosamente,

**TIAGO MOREIRA BORGES**

Diretor de Administração de Materiais ([DIRAM](#))

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5482, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 (4039948)

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira Borges, Diretor(a)**, em 07/02/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6081109** e o código CRC **E053364D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.007653/2025-74

SEI nº 6081109